

PROJETO DE LEI Nº 053-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.289.000,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 ó Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0021.2019 ó Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 ó Material de Consumo (205)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (206)	R\$ 105.000,00
26.782.0023.1010 ó Pavimentação	
4.4.90.51 ó Obras e Instalações (220)	R\$ 300.000,00
4.4.90.61 ó Aquisição de Imóveis (221)	R\$ 80.000,00
26.782.0023.1012 ó Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 ó Obras e Instalações (224)	R\$ 600.000,00
26.782.0023.2022 ó Conservação e Manutenção das Vias Urbanas	
3.3.90.30 ó Material de Consumo (227)	R\$ 68.000,00
3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (229)	R\$ 76.000,00
TOTAL	R\$ 1.289.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 ó Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.1005 ó Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.30 ó Material de Consumo (182)	R\$ 90.000,00
15.452.0017.2016 ó Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 ó Equipamentos e Material Permanente (188)	R\$ 11.000,00
07.01 ó Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 ó Manutenção da Sosur	
3.3.90.30 ó Material de Consumo (195)	R\$ 60.000,00
4.4.90.52 ó Equipamentos e Material Permanente (200)	R\$ 40.000,00
17.512.0022.1007 ó Ampliação de Sistemas de Esgoto	
4.4.90.51 ó Obras e Instalações (207)	R\$ 120.000,00

17.512.0022.2020	ó Manutenção de Sistemas de Esgoto	
3.3.90.30	ó Material de Consumo (209)	R\$ 28.000,00
3.3.90.39	ó Outros Serviços de Terceiros PJ (211)	R\$ 35.000,00
17.512.0022.2021	ó Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.30	ó Material de Consumo (212)	R\$ 40.000,00
26.782.0023.1009	ó Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51	ó Obras e Instalações (216)	R\$ 500.000,00
26.782.0023.1012	ó Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51	ó Contribuições (223)	R\$ 300.000,00
26.782.0023.1014	ó Ampliação da Saibreira	
4.4.90.51	ó Obras e Instalações (226)	R\$ 35.000,00
27.813.0024.2024	ó Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30	ó Material de Consumo (236)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.289.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 053-04/2012

Lajeado, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 1.289.000,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Informamos que a suplementação servirá para execução de acesso a futuras instalações da UPA; manutenção dos serviços da Secretaria de Obras na manutenção de vias urbanas e estradas, com aquisição de materiais e serviços; manutenção dos serviços de limpeza e recolhimento de lixo domiciliar e aquisição de lixeiras; pagamento por desapropriações de áreas; pavimentações do sistema associativo/comunitário.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.